



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RODRIGO DE SOUZA SCHWARTZHAUPT, Brasileiro, Solteiro, RG II / SJS - RS, CPF 01969685000, filho de VANDERLEI RODRIGUES SCHWARTZHAUPT e JUREMA DE SOUZA SCHWARTZHAUPT, nascido em 25/10/1989, Endereço - RUA JOSE DO PATROCINIO 478 JARDIM PORTO ALEGRE .

21 de junho de 2025, às 15:51:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d42618c12c418f707dab0c284bbc8cf6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.